

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1- RF CAENE Nº: P-010/21	2 – Data da Fiscalização: 16/07/2021	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG
4 – Endereço da Fiscalização: Praia do Flamengo, 98/104.	5 – Bairro(s): Flamengo	6 - Município: Rio de Janeiro
7 – Objetivo da Fiscalização: Vistoria realizada em atenção a ocorrência nº 2021006255 – Processo SEI-220007/002263/2021.		
8 – Período da Fiscalização (dd/mm/aa): A fiscalização foi realizada no dia 28 de junho de 2021.		
9 – Descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização: Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.		
10 – Norma(s) Aplicável(eis): - Regulamento de Instalações Prediais – RIP; - Instrução Normativa AGENERSA IN 48; - Instrução Normativa AGENERSA IN 73;		
11 – Determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária: Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.		
11 – Nome do Agente de Fiscalização: Alexandre de Carvalho Pereira		12 – ID Funcional: 44171625
13 – Assinatura do Agente de Fiscalização e data do Relatório: Local e Data: Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021 _____ Assinatura do Agente de Fiscalização		
14 – Observações: Em anexo estão descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização e as determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária em relatório, como parte integrante deste documento.		

Relatório:

Vistoria realizada em conjunto com a Concessionária, com objetivo apurar possíveis irregularidades em instalações de esgoto, do apartamento 104, em cabine de PI.

Estavam presentes na vistoria:

Representando o apartamento 104

- Glauco Andre Fonseca Wamburg – Cliente
- Fernando Afonso Fernandez – Arquiteto - CAU 46027
- Luciano Ramos da Silva Filho – Advogado – OABRJ 23348

Representando o Condomínio:

- Dulce Mattos da Costa – Síndica

Representando a Concessionária:

- Marcelo Vycas – Matrícula 15379

Em inspeção na cabine de medidores foi possível constatar que houve alteração de trajeto na rede de esgoto pertencente ao apartamento 104, de modo que as instalações de esgoto passou a ficar a menos de 20 centímetros da tubulação de Gás Natural (Fotos 1 e 2), devendo deste modo, ser realizada o remanejamento da tubulação de esgoto e/ou da tubulação de Gás Natural de modo a manter uma distância mínima entre elas de 20 centímetros ou ainda ser realizada uma proteção mecânica (embonecar) de uma das duas tubulações de modo a garantir a integridade de ambas.

Em observância as instalações de Gás Natural das áreas comuns do prédio, foi constatada irregularidades referente ao afastamento, inferior a 20 centímetro das tubulações de Gás Natural, de várias unidades consumidoras distintas, em relação a instalações de outras naturezas e também sobreposição das tubulações de esgoto em relação a de Gás Natural, conforme pode ser observado nas fotos de número 3 a 16.

Informa que a Síndica e o Cliente acompanharam toda a inspeção e ficaram ciente das irregularidades apontadas

A seguir, fotos dos locais vistoriados:

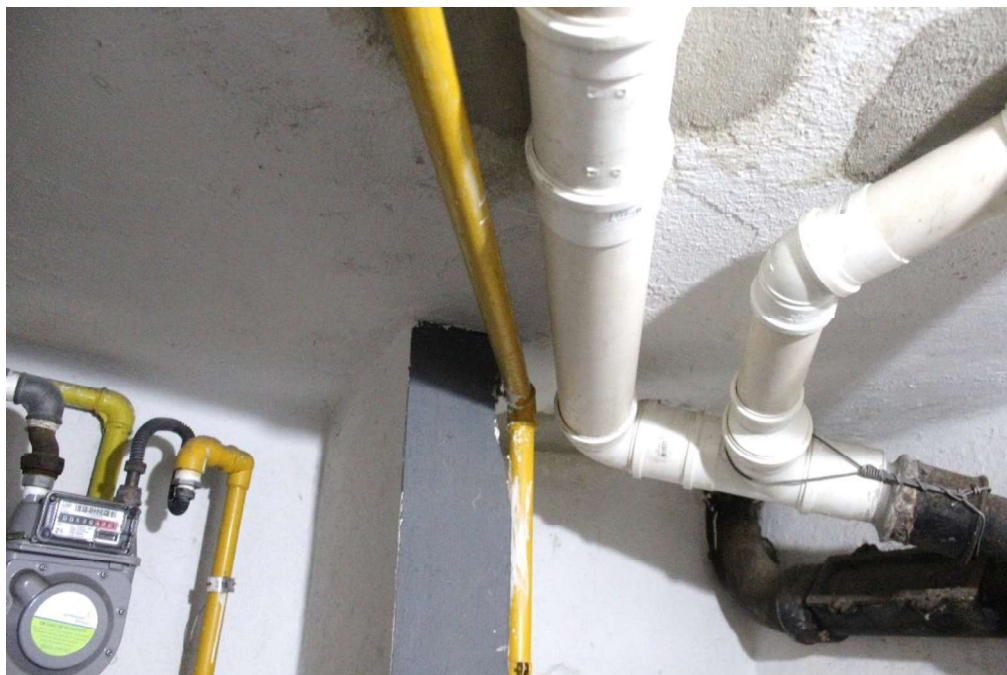


FOTO 1: Tubulação da rede esgoto do apartamento 104, próxima a tubulação de Gás Natural.

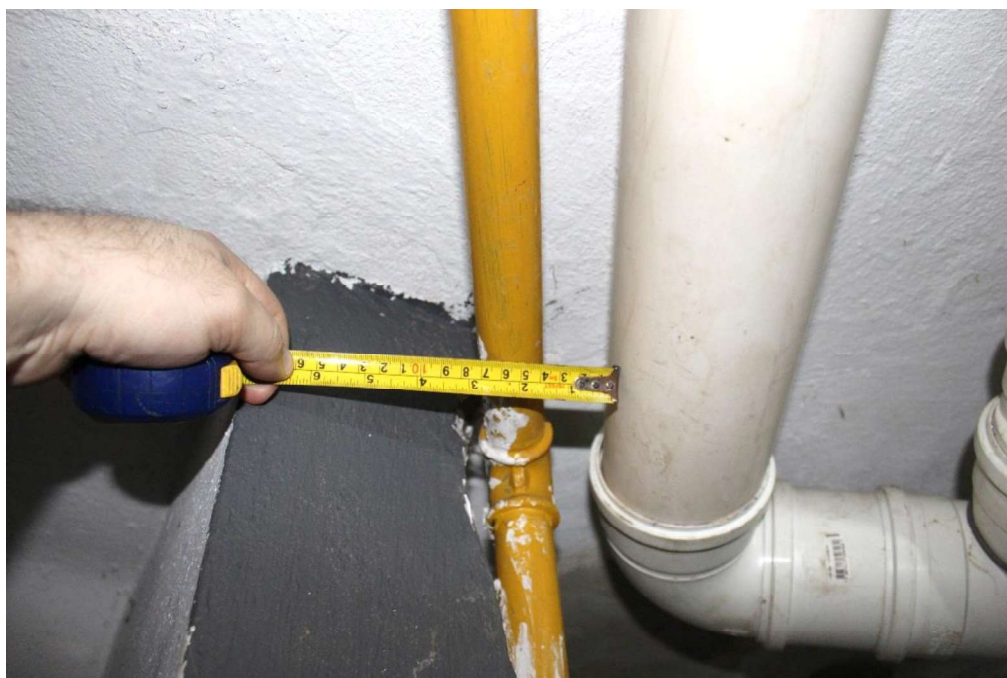


FOTO 2: Vista da distância menor que 4cm entre a tubulação da rede esgoto do apartamento 104 e a tubulação de Gás Natural.



FOTO 3: Tubulação de esgoto do prédio acima da tubulação de Gás Natural e a uma distância menor que 20 centímetros.



FOTO 4: Instalação elétrica a menos de 20 centímetros - PI.



FOTO 5: Instalações de outra natureza amarrada junto com tubulação de Gás Natural – PI.



FOTO 6: Instalações de outras naturezas junto com tubulação de Gás Natural – PI.



FOTO 7: Eletrocalha passando entre as instalações de Gás Natural.



FOTO 8: Tubulação de esgoto do prédio acima da tubulação de Gás Natural.

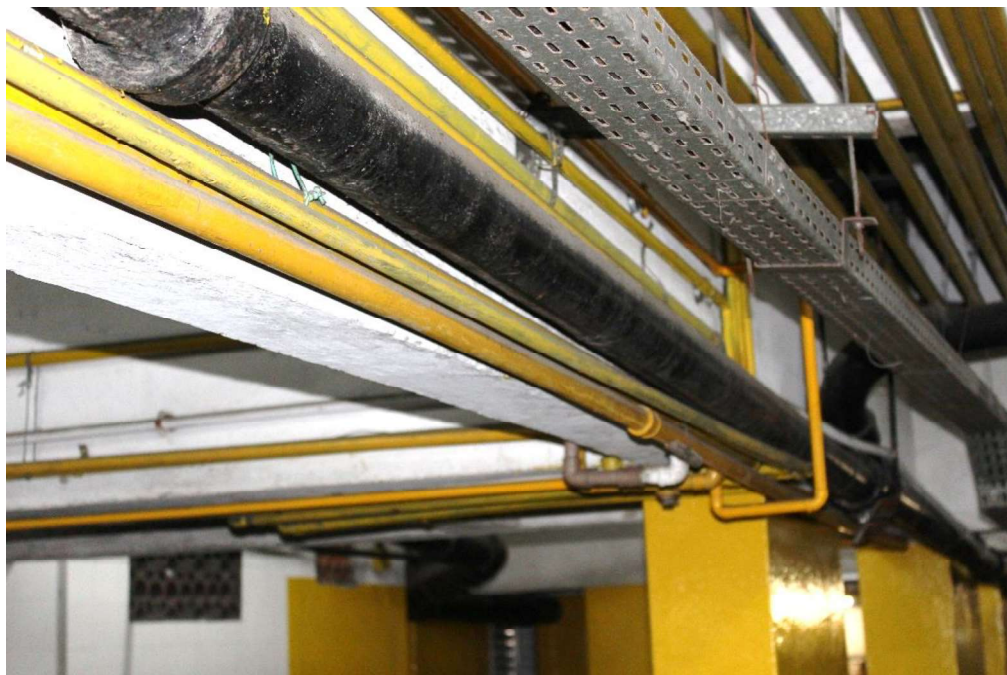


FOTO 9: Tubulação de esgoto do prédio passando junto com a tubulação de Gás de Natural.



FOTO 10: Tubulação de esgoto do prédio passando junto com a tubulação de Gás de Natural.



FOTO 11: Tubulação de esgoto do prédio, apresentando vazamento, acima da tubulação de Gás Natural.

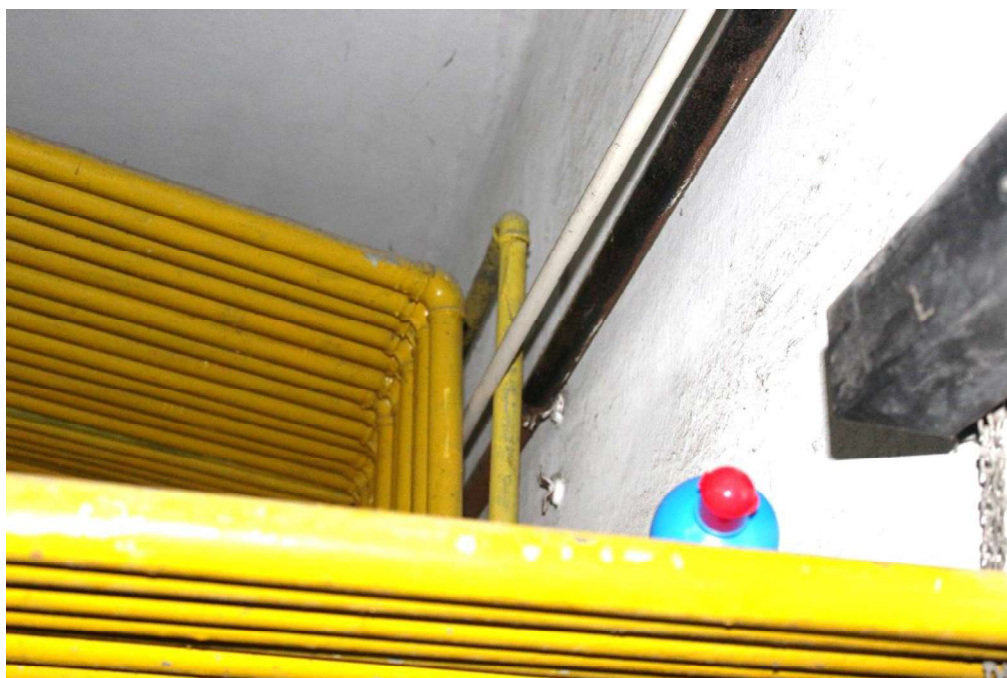


FOTO 12: Tubulação de esgoto do prédio, apresentando vazamento, acima da tubulação de Gás Natural.

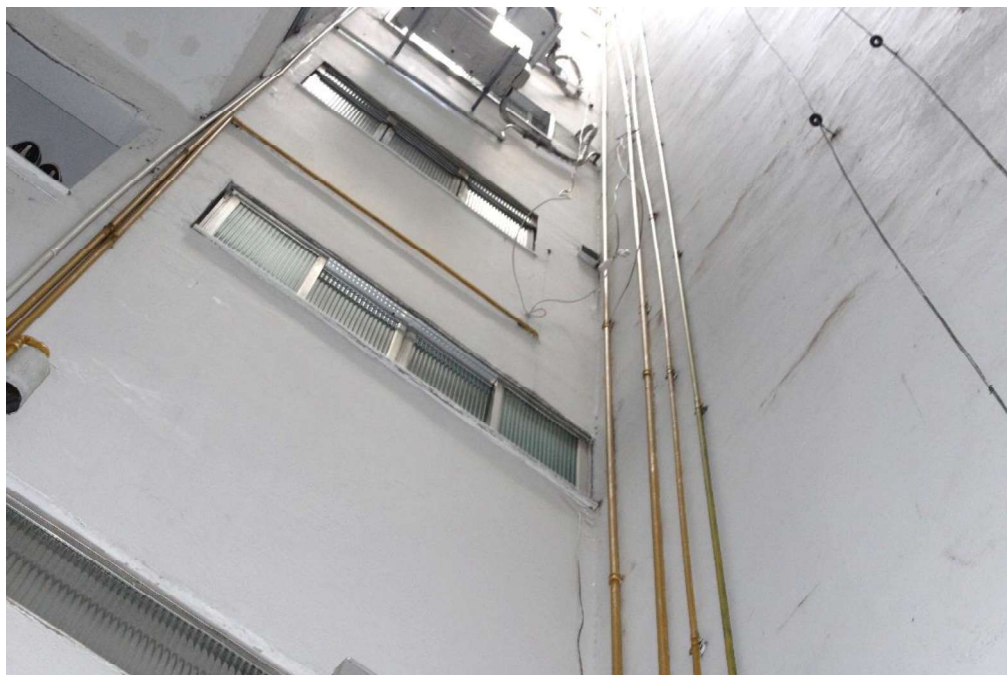


FOTO 13: Instalações de natureza elétrica em meio a tubulação de Gás Natural.



FOTO 14: Instalações de outra natureza em meio a tubulação de Gás Natural e cabo de equipotencialização do para raio com a tubulação de Gás Natural rompido.

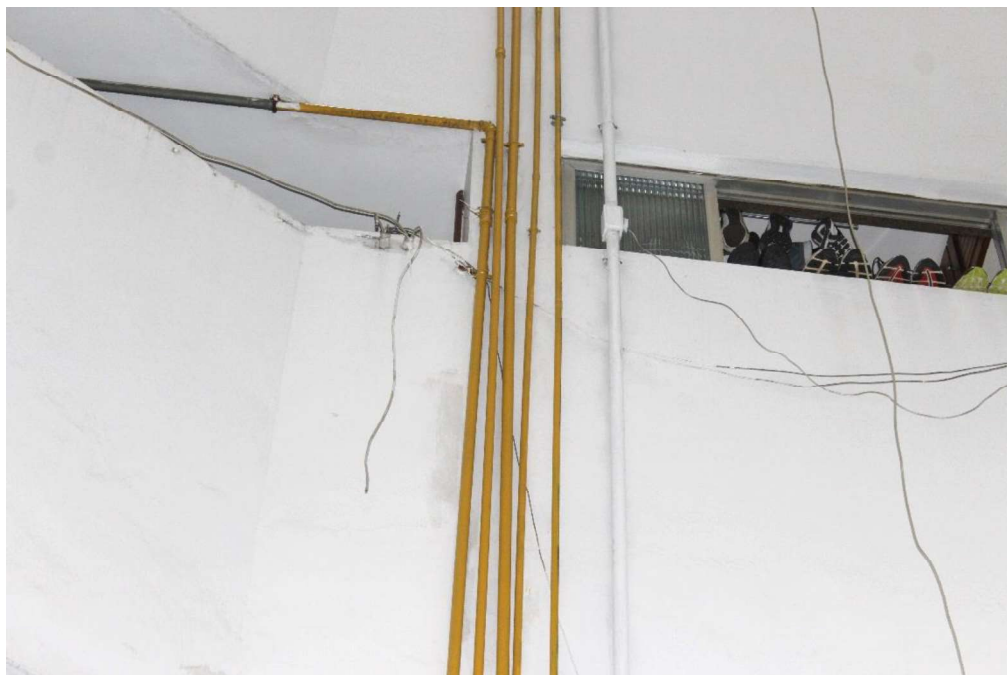


FOTO 15: Instalações de natureza elétrica em meio a tubulação de Gás Natural.



FOTO 16: Instalações de natureza elétrica em meio a tubulação de Gás Natural.

Conclusão:

Diante do exposto concluímos que foi identificada irregularidade na cabine de medidores devido a rede de esgoto do apartamento 104 estar a menos de 20 centímetro da tubulação de gás natural, entretanto, foi identificado também, nas áreas comuns do prédio vários pontos de proximidade inferior a 20 centímetros de instalações de outras naturezas com as instalações de Gás Natural e também diversos pontos onde a rede de esgoto se encontrava acima das tubulações de Gás Natural.

Ante ao exposto solicitamos que a Concessionária proceda com vistoria nas áreas comuns do prédio e apresente a ordem de serviço e eventuais notificações.

Em anexo segue a documentação entregue pelo cliente do apartamento 104 durante a vistoria.

É o nosso relatório,

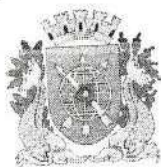
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021,

Alexandre de Carvalho Pereira
Assessor da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional:44171625

De acordo,

Jorge Luiz Gomes Calfo
Gerente da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional: 6177662

ANEXO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO
SIMPLIFICAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização
Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Botafogo
Rua Pinheiro Machado, 30

<nWnnWnwNNwNwwNnn

Folha Nº 1/1

LICENÇA DE OBRAS

Nº da Licença : 22/0319/2021

Processo : 23/01/000158/2021

Emissão : 12/07/2021

Prazo : Concluído

Início : 12/07/2021

Vencimento : 12/07/2021

Passe_se Alvará : 12/07/2021

Valor da Licença : Grátis

Requerente : Glaucio André Fonseca Wamburg

Endereço da Obra : Pra do Flamengo, 98 apto 104

CEP : 22.210-000

Bairro : FLAMENGO

Inscrição do Imóvel (IPTU) : 06703987

P.R.P.A. :

CAU/CREA:

RRT/ART:

P.R.E.O. :

CAU/CREA:

RRT/ART:

LICENÇA(S) CONCEDIDA(S) :

Legalização de reforma (Obras Concluídas)

Uso e Atividade :

Implantação no Terreno :

Área Construída/Edificada : 0,00 m²

Área reduzida : 0,00 m²

Área Total construída : 0,00 m²

Área Acrescida : 0,00 m²

Área Útil : 0,00 m²

Vagas de Veículos : 0

Nº de Edificações : 0

Etapas : 0

Edificações p/Etapa : 0

ATC p/Etapa : 0,00 m²

OBS : sem exame de eventual ofensa a direitos de terceiros que poderão buscar a tutela judicial caso julguem-se lesados pelas obras em questão

RESTRIÇÕES

Responsável pelo Licenciamento

REGINA ARAUJO LAURIA

70/306819-4

GERENTE II

Licença emitida Automaticamente



Ilmo Sr. Responsável pelo Setor de Fiscalização da SMU/PCRJ

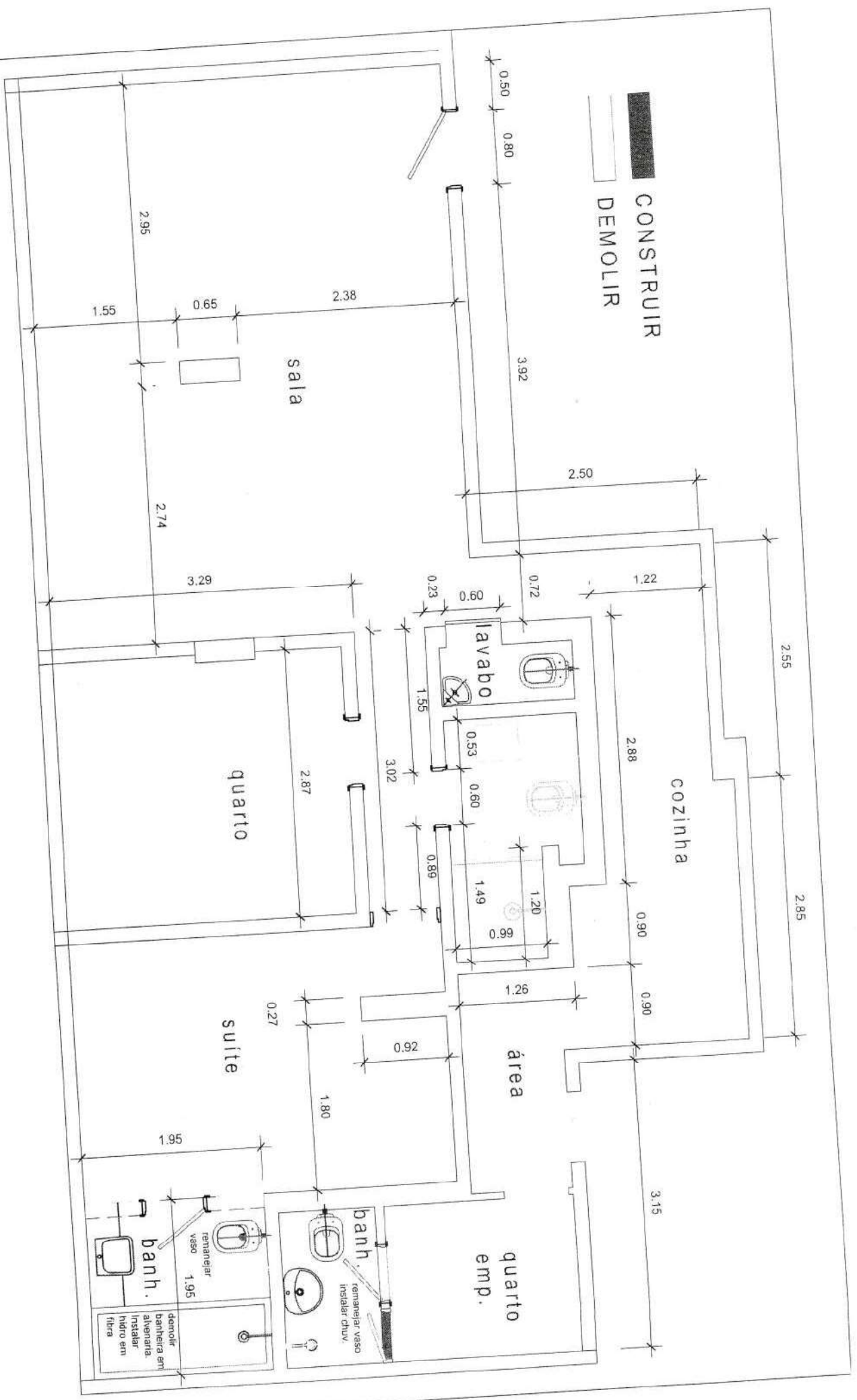
Eu, Glauco Andre Fonseca Wamburg, brasileiro, casado, advogado, morador da unidade 104 do Edifício Guarabira, sito à Praia do Flamengo, número 98, Flamengo, Rio de Janeiro, venho submeter a vossa senhoria os fatos abaixo narrados e ao final solicitar o que se segue:

- 1) Entre 06/12/2020 e 17/02/2021, foram realizadas obras de reforma interna na unidade 104 do edifício Guarabira, do que foi formalmente informado o condomínio através do livro de informações, disponibilizado na portaria. Além disso, foi entregue a respectiva anotação de responsabilidade técnica, RRT (Anexo I), cumprindo assim os requisitos legais impostos para a modalidade de reforma realizada.
- 2) Por solicitação do condomínio foi entregue também um termo descritivo da obra (Anexo II).
- 3) No dia 07.02.2021, foi entregue a nova RRT de número **SI 10423350i00CT001**, para a continuidade da obra. (Anexo III)
- 4) No dia 16/02/2021, recebi notificação do condomínio solicitando que fossem encaminhados documentos que a lei não determina sejam suscitados para espécie de obra realizada.
- 5) No dia 17/02/2021, em contranotificação, o condomínio foi formalmente cientificado do encerramento da obra.
- 6) No dia 01/02/2021, com vistas à instalação de aparelhos de ar condicionado, foi entregue novo termo de anotação de responsabilidade técnica RRT. O serviço foi devidamente encerrado dentro do prazo.
- 7) Ocorre que tomei conhecimento de que a administração do condomínio andou divulgando que as obras realizadas são irregulares e divulgou a todos os moradores, menos a minha unidade, através de uma circular esta informação fundada em um conjunto de ilações sem fundamento. Todavia tive acesso às fotos da mesma e a coloco em anexo.
- 8) NOTE-SE QUE EM NENHUM MOMENTO A PREFEITURA FOI CHAMADA PARA AFERIR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES.
- 9) Diante da campanha que busca denegrir a minha imagem pública, afora as medidas jurídicas cabíveis, mas com a finalidade de também definitivamente superar quaisquer apontamentos, venho, submeter a Vossa senhoria os documentos da obra com vistas a conferir sua regularidade (entendendo que a mesma foi realizada de modo regular) e solicitar a realização de vistoria local para conferência.

Rio de Janeiro, 27/04/2021.

Glauco Andre Fonseca Wamburg

CONSTRUIR
DEMOLIR



Todos os direitos de autoria são propriedade exclusiva do autor. O uso deste projeto é possível apenas com autorização expressa do autor.

Proprietário
GLAUCO
data: dezembro 2020

LAY-OUT
CONSTRUIR
DEMOLIR
desenho



fernando affonso fernande
arquiteto
angela lobo fernandes
arquiteta



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

RRT
0000010268608

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Número do RRT: 10268608
Modalidade: RRT SIMPLES
Profissional: FERNANDO AFFONSO FERNANDES

Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 04/12/2020

Forma de Participação: EQUIPE
Data de Registro: 10/12/2020

2. PAGAMENTO

Número do boleto: 13109490
Sacado: FERNANDO AFFONSO FERNANDES

Situação: Pago
Data de Pagamento: 09/12/2020

3. CONTRATO(S)

3.1 CONTRATO

Contratante: Glauco André Fonseca Wamburg
CPF/CNPJ: 104.XXX.XXX-33
Previsão de término: 30/01/2021

Nº Contrato: 0001-12-2020
Data Início: 06/12/2020

Data de Celebração: 03/12/2020
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00

3.1.1.1 ENDEREÇO DO CONTRATO

Pais: 5
CEP: 22210030
UF: RJ
Logradouro: DO FLAMENGO - DE 195/196 AO FIM

Tipo Logradouro: PRAIA
Cidade: RIO DE JANEIRO
Bairro: FLAMENGO
Número: 98

Complemento: 104

3.1.1.1.1 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo: 2 - EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Quantidade: 100
Unidade de Medida: m²

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.

Fernando Affonso Fernandes
arquiteto

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2020.

Ao
Condomínio do Edifício
Praia do Flamengo 98

Ref.: descritivo das obras de reforma interna
apartamento 104
RRT N° 10268608

Prezados Senhores

Servimo-nos desta para trazer ao seu conhecimento o descritivo dos serviços a serem realizados na unidade 104 desta edificação.

Trata-se de obra de reforma e modernização das dependências internas da unidade acima mencionada e constando dos principais itens a seguir:

1- RETIRADAS

Retirada de pisos e revestimentos de todo o apartamento.
Retirada de portas internas.
Retirada de louças e metais.

2- ALVENARIAS

Abertura eventual de rasgos em paredes e pisos para passagem de infraestrutura de instalações.
Abertura de vãos para remanejamento de portas de passagem internas.
Arremates diversos com lajotas de barro.

3- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Substituição eventual do quadro de distribuição elétrica.
Remanejamentos de pontos de tomadas e iluminação.
Execução de novos circuitos de distribuição.
Substituição de cabeamento.

4- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Substituição de ramais e sub-ramais de distribuição de água.
Substituição de ramais e sub-ramais de esgotamento primário e secundário.
Remanejamento de pontos de hidráulica e de esgoto para adequação às modificações internas.

5- PAVIMENTAÇÕES

Regularização de contrapisos.
Colocação de piso cerâmico e/ou piso amadeirado.
Substituição de soleiras.

6- REVESTIMENTOS

Regularização de emboço.
Colocação de azulejos em banheiros e cozinha.
Execução de emboço nos locais onde danificados.

7- ESQUADRIAS E FERRAGENS

Colocação de conjunto de aduelas e portas.
Instalação de ferragens.

8- LOUÇAS E METAIS

Colocação de conjunto de louças e metais.

9- APARELHOS ELÉTRICOS

Colocação de conjunto de tomadas, interruptores e luminárias.

10- PINTURAS

Emassamento e pintura de tetos, paredes e portas.

Todos os serviços serão executados de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as Normas Técnicas definidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O profissional abaixo qualificado fiscalizará os procedimentos a serem realizados e aqui descritos e por eles se responsabiliza-se conforme a legislação vigente e pertinente a estes.

Atenciosamente


Fernando Affonso Fernandes
arquiteto CREA A 460247
cpf 245.585.087+00

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES: NÃO REGISTRADO
PENDENTE DE PAGAMENTO DA TAXA**

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**Nome Civil/Social: FERNANDO
AFFONSO FERNANDES

CPF: 245.585.087-00

Tel: (21) 99987-9622

Data de Registro: 21/05/1981

Registro Nacional: 0000A46027 E-mail: FERNANDO@EDROSARQUITETURA.COM.BR

1.2 Empresa ContratadaRazão Social: EDROS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 28.710.499/0001-40Número CAU: PJ1662-4
Data de registro: 30/10/1984**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: NÃO REGISTRADO
Data de Cadastro: 04/12/2020

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
Habitacional Multifamiliar ou Conjunto HabitacionalModalidade: RRT SIMPLES
Data de Registro:

Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

2.2 Equipe TécnicaNome Civil/Social
FERNANDO AFFONSO FERNANDESCPF
245.585.087-00

RRT Vinculado

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 0001-12-2020**Nº do RRT: NÃO REGISTRADO
Contratante: Glaucio André
Fonseca WamburgCPF/CNPJ: 104.550.417-33
Valor de Contrato: R\$
15.000,00Nº Contrato: 0001-12-2020
Data de Celebração:
03/12/2020Data de Início: 06/12/2020
Previsão de Término:
30/01/2021**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 22210030
Logradouro: DO FLAMENGO - DE 195/196 AO FIM
Bairro: FLAMENGO
UF: RJNº: 98
Complemento: 104
Cidade: RIO DE JANEIRO
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Reforma interna de unidade em edificação residencial multifamiliar

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES: NÃO REGISTRADO
PENDENTE DE PAGAMENTO DA TAXA****Verificar Autenticidade****3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO

Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Quantidade: 100

Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: NÃO REGISTRADO INICIAL	INICIAL	Glauco André Fonseca Wamburg	04/12/2020	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista FERNANDO AFFONSO FERNANDES, registro CAU nº 0000A46027, na data e hora: 04/12/2020 20:43:50, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.744006 13109.490170 1 84730000009795

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
FERNANDO AFFONSO FERNANDES / 245.585.087-00 / RUA BARÃO DE ITAMBI, 65, 801, BOTAFOGO, Rio de Janeiro, RJ, CEP:22231-000

Sacador/Avalista

Nosso Número

28547440013109490-2

Nr. Documento

13109490

Data de Vencimento

18/12/2020

Valor do Documento

97,95

(=) Valor Cobrado

97,95

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/RJ / 14.892.247/0001-74 / REPÚBLICA DO CHILE 230 CENTRO 23 ANDAR RIO DE JANEIRO RJ 20031170

1769-8 / 8747-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-RJ-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95
FERNANDO AFFONSO FERNANDES - CAU nº A4602-7
RRT Nº 10268608 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)
Contratante: Glaucio André Fonseca Wamburg CPF/CNPJ: 104.550.417-33

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.744006 13109.490170 1 84730000009795

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CAU/RJ / 14.892.247/0001-74 / REPÚBLICA DO CHILE 230 CENTRO 23 ANDAR RIO DE JANEIRO RJ 20031170

Data do Documento

04/12/2020

Uso do Banco

Nr. Documento

13109490

Carteira

17

Espécie DOC

DM

Espécie

R\$

Aceite

N

Quantidade

Data do Processamento

04/12/2020

xValor

Data de Vencimento

18/12/2020

Agência/Código do Beneficiário

1769-8 / 8747-5

Nosso-Número

28547440013109490-2

(=) Valor do Documento

97,95

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

97,95

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-RJ-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95
FERNANDO AFFONSO FERNANDES - CAU nº A4602-7
RRT Nº 10268608 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)
Contratante: Glaucio André Fonseca Wamburg CPF/CNPJ: 104.550.417-33

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
FERNANDO AFFONSO FERNANDES / 245.585.087-00 / RUA BARÃO DE ITAMBI, 65, 801, BOTAFOGO, Rio de Janeiro, RJ, CEP:22231-000

CAU A4602-7

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



04/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 20:05:28
352003520 0005

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GLAUCO ANDRE F WANBURG
AGENCIA: 3520-3 CONTA: 19.609-6

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090285474400613109490170184730000009795

BENEFICIARIO:

CONSELHO A U R JANEIRO-CAU-RJ

NOME FANTASIA:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ: 14.892.247/0001-74

PAGADOR:

FERNANDO AFFONSO FERNANDES

CPF: 245.585.087-00

NR. DOCUMENTO	121.801
NOSSO NUMERO	28547440013109490
CONVENIO	02854744
DATA DE VENCIMENTO	18/12/2020
DATA DO PAGAMENTO	18/12/2020
VALOR DO DOCUMENTO	97,95
VALOR COBRADO	97,95

=====

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

RRT
0000010423350

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Número do RRT: 10423350
Modalidade: RRT SIMPLES
Profissional: FERNANDO AFFONSO FERNANDES

Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 02/02/2021

Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 04/02/2021

2. PAGAMENTO

Número do boleto: 13520998

Situação: Pago

Data de Pagamento: 03/02/2021

Sacado: FERNANDO AFFONSO FERNANDES

3. CONTRATO(S)

3.1 CONTRATO

Contratante: Glauco André Fonseca Wamburg
CPF/CNPJ: 104.XXX.XXX-33
Previsão de término: 05/04/2021

Nº Contrato: 0001-02-2021
Data Início: 05/02/2021

Data de Celebração: 02/02/2021
Valor do Contrato: R\$ 18.000,00

3.1.1.1 ENDEREÇO DO CONTRATO

Pais: PRAIA
CEP: 22210030
UF: RJ
Logradouro: do Flamengo - de 195/196 ao fim

Tipo Logradouro: PRAIA
Cidade: Rio de Janeiro
Bairro: Flamengo
Número: 98

Complemento: 104

3.1.1.1.1 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo: 2 - EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Quantidade: 100
Unidade de Medida: m²

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10423350I00

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**1.1 Arquiteto e Urbanista**Nome Civil/Social: FERNANDO
AFFONSO FERNANDES

Data de Registro: 21/05/1981

CPF: 245.585.087-00

Tel: (21) 99987-9622

Registro Nacional: 0000A46027 E-mail: FERNANDO@EDROSARQUITETURA.COM.BR

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10423350I00CT001

Data de Cadastro: 02/02/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 04/02/2021

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:

Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 03/02/2021

Pago em:

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 0001-02-2021**

Nº do RRT: SI10423350I00CT001

CPF/CNPJ: 104.550.417-33

Nº Contrato: 0001-02-2021 Data de Início:
05/02/2021Contratante: Glauco André Fonseca
WamburgValor de Contrato: R\$
18.000,00Data de Celebração:
02/02/2021Previsão de Término:
05/04/2021**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 22210030

Logradouro: do Flamengo - de 195/196 ao fim

Bairro: Flamengo

UF: RJ

Nº: 98

Complemento: 104

Cidade: Rio de Janeiro

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

serviços de reforma interna em unidade residencial de edificação multifamiliar

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO

Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Quantidade: 100

Unidade: m²

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10423350I00**Verificar Autenticidade****4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO****4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10423350I00CT001	INICIAL	Glauco André Fonseca Wamburg	02/02/2021	03/02/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista FERNANDO AFFONSO FERNANDES, registro CAU nº 0000A46027, na data e hora: 02/02/2021 09:02:42, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em:
16/02/2021 às 10:30:28 por: siccau, ip 10.128.0.1.

Página 2/2

Fernando Affonso Fernandes
arquiteto
CAU A-4602-7

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.

Ao
Condomínio do Edifício
Praia do Flamengo 98

Ref. : LAUDO DE VISTORIA
COMPARTIMENTO DE MEDIDORES DE GÁS (PI)
Praia do Flamengo 98- Rio de Janeiro-RJ

Prezados Senhores

Servimo-nos desta para trazer ao seu conhecimento o resultado da nossa vistoria, no compartimento em referência, realizada no dia 9 de fevereiro de 2021 às 11:00H.

Esclarecemos que o local foi aberto pelo Sr. Ronaldo (zelador do prédio) e que nossa inspeção foi por ele acompanhada.

OBJETIVO

Nossa vistoria teve como objetivo identificar eventuais e/ou possíveis danos ocasionados pelos serviços de substituição de ramais e caixas (ralos) de esgoto da unidade 104 da citada edificação que estão instaladas no teto do compartimento dos medidores de gás.

As citadas tubulações e caixas de esgoto estão dispostas de forma aparente, sem qualquer rebaixamento de teto (forro) que as escondam ou apresentem dificuldades de acesso.

ESCLARECIMENTO

Os citados ramais e caixas servem ao apartamento 104 e são, portanto, responsabilidade do responsável pela unidade a sua manutenção e a devida integridade daqueles equipamentos.

Como em qualquer unidade habitacional, em edificação multifamiliar, responde o responsável pela unidade por todo e qualquer dano que a falta de manutenção ou mal uso daqueles ramais venham a provocar em outra unidade ou em partes comuns do prédio, como é o caso presente.

Dado ao direito de uso e à propriedade da unidade 104 sobre os ramais em referência e, mais ainda, dado à necessária manutenção e responsabilidade acima citada é direito do responsável pela unidade ter acesso a esses ramais.

DESCRIÇÃO

Em função das obras de reforma, modernização e adaptações internas na unidade 104 resolveu o proprietário da unidade substituir todos os ramais e sub-ramais de distribuição de água e de captação e escoamento de esgoto (primário e secundário) que servem ao apartamento.

A descrição destes serviços, componentes da citada obra, estão devidamente especificados nos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) de números 10268608 e 10423350 expedidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, respectivamente em 4/12/2020 e em 05/02/2021, tendo como responsável técnico o profissional autor deste laudo e devidamente abaixo qualificado.

Da mesma forma todos os serviços objeto da obra em tela foram descritos em documento anexo ao Registro de Responsabilidade e encaminhado ao Condomínio em 04/12/2020, documento este também de autoria do profissional abaixo qualificado.

Fernando Affonso Fernandes
arquiteto
CAU A-4602-7

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista a vistoria realizada, conforme descrito inicialmente, constatamos:

- 1- Como é natural no processo de substituição de ramais e caixas de esgoto, onde engastados na laje, ocorreram desprendimento de pequenos trechos de revestimento que foram devidamente tratados e reconstituídos, conforme documentado por sequência de fotos obtidas no local.
- 2- Não constamos ter ocorrido qualquer dano em tubos de distribuição de gás conforme sequência das fotos acima relatadas.
- 3- Os ramais em questão foram interligados à coluna de esgoto primário (original da construção) e de responsabilidade do condomínio, estando toda a instalação de acordo com o que estabelece as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e, em específico, pelas normas estabelecidas pela CEDAE que é a concessionária responsável por coleta de esgoto.

Sendo as constatações acima relatadas, colhidas quando da nossa inspeção local, expressão da verdade e os esclarecimentos e considerações que julgamos pertinentes ao caso colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente


Fernando Affonso Fernandes
arquiteto CAU A 4602-7
cpf 245.585.087-00

Fernando Affonso Fernandes
arquiteto

TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2021 declaro concluída, em caráter definitivo, a obra de reforma, adequações e modernização das instalações prediais e das dependências internas da unidade residencial 104 sito à Praia do Flamengo 98, Rio de Janeiro-RJ da qual fui o responsável técnico, conforme RRTs 10268608 e 10423350 expedidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as corretas práticas de execução, em conformidade com as normas técnicas em vigor e em obediência à legislação vigente e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta do profissional abaixo qualificado sobre a obra.

Rio de Janeiro 17 de fevereiro de 2021



Fernando Affonso Fernandes
arquiteto CAU A 4602-7
cpf 245.585.087-00



**IMOBILIÁRIA
MAUÁ**

Administração de Condomínios | Locação de Imóveis | Compra e Venda | Seguros

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.

Ilmo. Sr.
Glauco Wamburg
Praia do Flamengo, 98 – Ap. 104
N E S T A

Ref.: Condomínio do Edifício "GUARABIRA"
Praia do Flamengo, 98

ASSUNTO: ENVIO NOTIFICAÇÃO DA NATURGY.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Assessores Administrativos do Condomínio suprarreferenciado, atendendo instruções da Sra. Síndica, enviamos em anexo para suas providências imediatas, Certificado de Inspeção / Informe de Defeitos nas instalações a gás de uso comum, emitido pela Naturgy em 11.05.21, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias para retirada de toda a tubulação de esgoto em PVC do imóvel, instalada indevidamente no interior do abrigo do PI de Gás do prédio, fato este já de seu conhecimento.

Por oportuno, esclarecemos que na ausência da adoção de suas medidas de caráter reparador de referida incorreção, caberá ao Condomínio promover a retirada em questão antes do encerramento do prazo concedido e acima citado, uma vez que a irregularidade existente coloca em risco sua própria segurança, bem como dos demais moradores e poderá acarretar o corte no abastecimento de gás a todos os apartamentos desse Condomínio, o que representará um transtorno imensurável a todos os residentes do prédio, repassando de forma imediata o valor total das despesas que se façam necessárias para esta retirada de tubulação a fim de obter o seu devido ressarcimento, visto que esta situação é decorrente de uma parte das obras indevidamente realizadas no Apto. 104..

Certos da atenção e pronto atendimento para com o acima exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

IMOBILIÁRIA MAUÁ LTDA.

ISABEL MELLO
DIRETORA

Rua Senador Dantas, 75 Grupo 1408 a 1415
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-204
Telefone: (21) 2220-3065
CRECI J-621 1ª Região - ABADI 112 - SECOVI/RJ 135
sac@imobiliariamaua.com.br | www.imobiliariamaua.com.br

Certificado de Inspeção / Informe de Defeitos nas instalações a gás de uso comum

Nº da ocorrência	Nome do cliente / condomínio		Bairro
Nº do cliente	Endereço - rua / nº / complemento		Qualificação
Data	Hora de chegada	Hora de saída	Problema
Sr. Síndico ou Administrador		Lote / subzona	
Informamos que realizamos nesta data ☐ Inspeção por solicitação a unidade habitacional acima / ☐ Revisão Periódica e constatamos algumas irregularidades cujos reparos são responsabilidade do condomínio. As adequações dos itens assinalados devem ser realizadas conforme os seguintes prazos estabelecidos:		Sindicato: <u>REMOVA (Luz Cesar)</u>	
Código 1 - Deve ser solucionado no momento da sua detecção. Caso isso não seja possível, o fornecimento de gás deve ser suspenso.		Telefone: <u>2556-0566 / 2402-9455</u>	
Código 2 - Prazo de 90 dias para correção do defeito.		Tipo de abastecimento:	
Código 3 - Prazo de 90 dias para a correção do defeito.		☒ Gas Natural ☐ GLP ☐ Aparente ☐ Embutido ☒ Enterrado ☒ BP ☐ MPA ☐ MPB ☐ Cu ☐ PE ☐ AÇO	
Recomendações - Não são definidos prazos para a correção das recomendações notificadas.		Válvula do passeio ☐ Estanque ☐ Com escapeamento ☐ Não localizada ☐ Não realizado teste ☐ Não Operativa ☐ Sem acesso	
Dados do medidor retirado:		Dados do medidor retirado:	
Número:		Número:	
Tipo:		Tipo:	
Marca:		Marca:	
Leitura:		Leitura:	
Teste de estanqueidade do ramal interno		Pressão final:	
Pressão inicial:		Vazão de fuga:	
Tempo do teste:		Nº garrafão:	
TAG manômetro:			

Código dos defeitos	1	2	3	Descrição
1	☒			1 - Escapeamento maior que 5 litros / hora no ramal interno
2	☒			2 - Escapeamento maior que 1 litro / hora e menor ou igual a 5 litros / hora no ramal interno
3a	☒			3a - Existência de trechos em material plástico, de qualquer natureza, instalado de forma aparente ou enterrado
3b	☒			3b - Afastamento de instalações elétricas em desacordo
4	☒			4 - Falta de estanqueidade em conexões nos abrigos de medidores
5	☒			5 - Inexistência de ventilação permanente no abrigo dos medidores
6	☒			6 - Presença no interior do abrigo de equipamentos elétricos e/ou outras instalações elétricas, destinados a outros usos
7	☒			7 - Abrigo de medidores com luminárias sem blindagem a prova de explosão
8	☒			8 - Insuficiência de ventilação permanente superior e/ou inferior no abrigo dos medidores
9	☒			9 - Abrigo de medidores localizados nos andares, sem duto vertical e em andar/ambiente não ventilado

Recomendações

- 1a - Corrigir medidas ao alto invertidas, ou seja, medida ao alto do cliente à esquerda do medidor
- 1d - Instalar / substituir plaquetas de identificação inexistentes/inadequadas por plaquetas metálicas indeletáveis ou esmaltadas colocadas na medida ao alto da inst. interna
- 2 - Retirar entulhos ou outros materiais do interior do abrigo dos medidores
- 3 - Adequar abrigo de medidores e/ou armário de regulação sem porta, sem visor, sem fechadura e/ou cadeado
- 4 - Adequar abrigo de medidor e/ou abrigo de regulador inacebados e/ou em mau estado de conservação
- 5 - Retirar botijão de GLP do interior do abrigo de medidores
- 10 - Afastar a tubulação para atender às distâncias mínimas de separação de uma tubulação de gás e respeito dos demais condutos (20 cm)
- 11 - Romanejar / adequar a tubulação que passa por local não permitido

Por meio deste documento certifica-se que, no dia de hoje, tenha sido comprovado em suas partes visíveis e acessíveis a rede de distribuição interna e a conexão dos aparelhos a gás à instalação obtendo-se o resultado abaixo assinalado:

☐ NÃO FORAM DETECTADOS DEFEITOS PRINCIPAIS OU SECUNDÁRIOS

☐ EXISTEM DEFEITOS PRINCIPAIS, motivo pelo o qual a rede da distribuição / aparelhos a gás informados devem ficar lacrados e o abastecimento interrompido total ou parcialmente. Constituinte este documento um INFORME DOS DEFEITOS IDENTIFICADOS.

☒ EXISTEM DEFEITOS SECUNDÁRIOS, que devem ser reparados nos prazos indicados no verso deste documento e comunicados a empresa distribuidora o mais breve possível, constituindo este documento um INFORME DOS DEFEITOS IDENTIFICADOS.

Resultado da inspeção na rede de distribuição interna nas partes comuns

Realizada / situação do abastecimento	Não Realizada
☐ Sem defeitos	☐ Ausente
☐ Interrupção total do abastecimento	☐ Não permite entrar
☐ Interrupção parcial do abastecimento	☐ Desabilitado
☐ Apto para uso provisório	☐ Obras
☐ Não permite lacrar	☐ Local lacrado prévio
☐ Não assina a inspeção	☐ Sem medidor no local
☐ Escapeamento no ramal ou necessidade de substituição de válvula comunicados ao CCAU	☐ Instalação fechada por mot. administrativos
	☐ Outras circunstâncias

Os defeitos secundários devem ser corrigidos dentro do prazo notificado. Desta ação depende a instalação / continuidade do fornecimento de gás a essa unidade habitacional estando as instalações sujeitas à avaliação da distribuidora. A correção dos defeitos deve ser noticiada a empresa distribuidora mediante a justificativa de correção de defeitos.

Os lacros total e parciais da rede de distribuição interna somente podem ser removidos pela empresa distribuidora, empresa de gás autorizada ou ainda pela autoridade do aparelho mediante correção dos defeitos existentes devendo ser noticiada a empresa distribuidora a correção dos defeitos através de justificativa de correção de defeitos.

Nome operador: DIEGO MOURA

CPF: 052.834.894-63

ECC: TRJO-TRAN

Assinatura: [Assinatura]

Observações: CONDOMÍNIO ORIENTA DO QUE DEVERIA RETIRAR PARA A TUBULAÇÃO DO ESGOTO DEVIDO OBRAS DO APT. 304 CIENTE DO PRAZO DE 90 DIAS PARA CORREÇÃO DA EXIGÊNCIA

Cliente do resultado:

Nome: Wiz Cesar Ribeiro (Edson)

Identidade: 25.340.711-2 Orgão: DETRAN

Assinatura: [Assinatura]

Tel.: 0800 282 0205 / Emergência - Tel.: 0300 024 0197

Naturgy Interior - Agências: Endereço no site www.naturgy.com.br Atend. Comercial - Tel.: 0800 031 0234 / Ouvidoria: ouvidoria@naturgy.com

Deficiente auditivo - Tel.: 0800 031 0234